



LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 23 DE AGOSTO DE 2023
(PROJETO DE LEI Nº 643/22)
(VEREADORA ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO – PSOL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Pessoa Trancista.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 23 de agosto de 2023, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

- 4 de junho: Dia da Pessoa Trancista, com o objetivo de valorizar a trança enquanto símbolo de identidade e resistência de pessoas negras.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de agosto de 2023.

MILTON LEITE
Presidente